

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 061, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2.021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho da Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de fevereiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que determina a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos, por representante da Administração Pública especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73 da referida Lei, que trata do recebimento do objeto contratado como responsabilidade da Administração Publica;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de gestão e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público;

RESOLVE:

Art. 1° Designar o servidor LEANDRO ALVES DA ROCHA, **portador do CPF nº 818.648.761.15** Matricula n° 53506, lotado nesta Secretaria para atuar como fiscal do contrato administrativo do respectivo Processo n° 2021045674.

Art. 2° Além de acompanhar o andamento do Processo n° 2021045674 até a sua conclusão também constituem atribuições de gerenciamento e de fiscalização do contrato estabelecido no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos adotado por esta municipalidade, o qual será entregue ao fiscal de contrato juntamente com a cópia desta Portaria, para que tome ciência de suas obrigações.





- Art. 3° Para o acompanhamento do contrato oriundo do Processo n° 2021045674, aquela designada nesse instrumento devera acumular suas tarefas usuais com as de fiscalização da execução do objeto contratual.
- Art. 4° As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscal de contrato deverão ser solicitadas ao Gabinete desta Secretaria em tempo hábil para adoção das medidas saneadoras.
- Art. 5° A Divisão de Contratos caberá entregar a cópia do Termo de Contrato firmado no Processo n° 2021045674 bem como cópia da referida Proposta vencedora, Ordem de Compra ou Autorização de Empenho e Nota de Empenho para que a fiscal do contrato possa fundamentar suas ações.
- Art. 6° A Divisão de Orçamento deverá fornecer, sempre que solicitada, os extratos da contratada pelo mencionado Processo.
- Art. 7° Dê-se ciência aos interessados e publique-se para que se cumpra seus efeitos.

Art. 8° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade durante toda a vigência contratual.

Luziânia, 03 de novembro de 2.021.

ELIEL FLORES RORIZ JUNIOR

Secretário Municipal de Desenvolvimento

Societe Trabalho